



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica da Proposta de Projeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes fracassados ou desertos no Pregão Eletrônico nº 19/2021 e novamente no pregão eletrônico nº 35/2022, para atender o Hospital e Maternidade de Inocência-MS, Recurso de Emenda Parlamentar **41810002**, do Ministério da Saúde, por meio do parlamentar Nelsinho Trad, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. PROPOSTA I - 11.095.923000/1210-01.



## ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

### 1. INTRODUÇÃO

Trata – se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de analisar e verificar a Proposta de Projeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes por ambientes, fracassados ou desertos no Pregão Eletrônico nº 019/2021 e novamente no Pregão Eletrônico nº 35/2022 para atender ao Hospital e Maternidade de Inocência-MS após obras de ampliação. PROPOSTA I - 11.095.923000/1210-01.

### 2. LEGISLAÇÃO

A Proposta de Projeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Hospital e Maternidade de Inocência-MS, Recurso de Emenda Parlamentar, Ministério da Saúde, objeto deste estudo, deverá observar as disposições da seguinte legislação:

- Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)”;
- Lei nº 8.666/93, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde.



### **3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

Tal necessidade se dá através das obras de ampliação do Hospital e Maternidade de Inocência através de convênios com o Ministério da Saúde sendo 11.095.923000/1210-01.

O pregão eletrônico nº 019/2021 foi realizado, porém houve itens desertos e fracassados, novo processo licitatório foi realizado por meio do Processo nº 094/2022, Pregão Eletrônico nº 35/2022, e novamente restou itens fracassados. Justifica-se a realização de novo processo licitatório para aquisição de materiais permanentes de acordo com a Emenda Parlamentar.

Desta forma serão utilizados os equipamentos e materiais permanentes existentes que estiverem em bom estado de funcionamento e os demais se precisam adquirir para assim dar um melhor atendimento à população e contribuirá muito para a satisfação da população com os serviços de saúde pública oferecidos no município, os quais têm contado sempre com o apoio do Governo, o qual tem permitido o atendimento 100% SUS a toda população do município, com total qualidade dos serviços oferecidos. Assim, justificamos a solicitação objeto desta proposta, que é aquisição de Equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde.

### **4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA AQUISIÇÃO**

Verificamos que o item solicitado no objeto deste estudo faz parte das necessidades do funcionamento da Secretaria de Saúde, para equipar o Hospital e Maternidade de Inocência após conclusão das obras, conforme Emenda Parlamentar para aquisição de materiais permanentes fracassados ou desertos no Pregão Eletrônico nº 019/2021 e Pregão Eletrônico nº 35/2022 também com itens fracassados.

### **5. REQUISITOS PARA ENTREGA**

O prazo para entrega será de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da ordem de Compra, ou justificativa no caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

#### **ANEXO I**

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA:  
11.095.923000/1210-01**



Descrição	Valor
Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde 41810002 – Nelsinho Trad	153.064,00

Item	Descrição	Quantidade
01	049409 – Comadre Especificação: Capacidade de 2,1 litros até 3,5 litros; material de confecção: aço inoxidável	05
02	049422 – Mesa para refeitório especificação: Quantidade de assentos: 06, tipo fixo	02

## 7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os preços tem como referência o SIGEM – Sistema de Informações e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composto pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como o PROCOT – Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos e cotações de fornecedores especializados. Contudo, os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecimento na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Hospital e Maternidade de Inocência.

Considerando que estamos efetuando no ano de 2021 a licitação para poder atender da melhor maneira possível o Hospital e Maternidade de Inocência-MS.

Ademais ressaltamos o que se dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS).



## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Administrações dos objetos adquiridos nas instituições de saúde do município têm como objetivo, garantir o suprimento de todas as áreas de organização, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos do Sistema Único de Saúde, visto que o não atendimento podem ensejar sanções ao município.

## 10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), focalizando a área que emana o serviço para uma instituição de saúde, desenvolver sua atividade fim, sendo esta a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Hospital e Maternidade de Inocência avaliar-se a complexidade e grande necessidade, de eficiência e eficácia em seus processos.

Inocência - MS, 15 de junho de 2022.

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação.

**Susinalda Alves de Castro**  
Responsável pela elaboração do ETP

Aprovado por:

**Elias Aparecido Lacerda Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 528/2021